



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506.01/2020 – PMM

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação dos Srs. **IVANILDA MELO FONSECA RODRIGUES, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO; MARCOS VENICIO DA SILVA LIMA, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** e **HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA, SECRETÁRIO DE SAÚDE** e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **VALCIR LEITÃO GOMES – ME (MADALENA MOTOS)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020 bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes das Secretarias de Educação, Obras e Serviços Urbanos e Saúde.

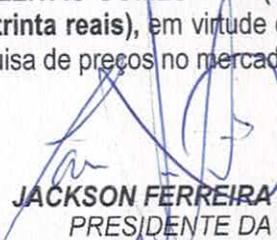
FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018 e a Medida Provisória Nº 961, de Maio de 2020.

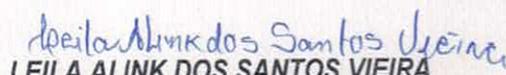
RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **VALCIR LEITÃO GOMES – ME (MADALENA MOTOS)**, com o valor **R\$ 41.430,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 15 de Junho de 2020.


JACKSON FERREIRA DANTAS
PRESIDENTE DA CPL


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL